



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0214/2025

Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bem, de São Miguel do Oeste, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado Junior Cardoso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado nome, que "declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bem, de São Miguel do Oeste, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade."

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 2 e 3).

Seguidamente, aportou nesta Comissão de Direitos Humanos e Família, na qual avoquei a Relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Família analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 76 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento, haja vista que a atuação da Associação Amigos do Bem alinha-se perfeitamente aos princípios constitucionais e aos objetivos do Estado, uma vez que desenvolve programas assistenciais voltados ao amparo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer tipo de discriminação, promovendo a cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais.

Essas ações são de extrema relevância para a promoção dos direitos humanos, pois contribuem para a redução das desigualdades sociais, a inclusão de grupos vulneráveis e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Quanto aos requisitos formais para a concessão do título de utilidade pública estadual, verificamos que a entidade atende às exigências legais, conforme documentação anexada ao processo.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0214/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Junior Cardoso

Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 21/05/2025, às 14:29.
